

A VIA DIPLOMÁTICA NA SOLUÇÃO PACÍFICA DOS LITÍGIOS INTERNACIONAIS: A MEDIAÇÃO DE CONTADORA

Fredys Orlando Sorto

Professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba

Resumo:

Este trabalho trata do primeiro plano global de paz para a América Central, apresentado pelo Grupo de Contadora, hoje denominado Grupo do Rio.

Os esforços de Contadora resultaram em um tratado de paz para a região. Este tratado constitui o ponto culminante do largo processo de negociação diplomática, que conduziu à pacificação regional.

Abstract:

This article refers to the first Global Central American Peace Plan, so presented by Contadora Group, currently Rio Group. Contadora efforts turned out in a Peace Treaty for that region.

This treaty is itself the culmination of the long diplomatic negotiation process that led to the regional pacification.

Sumário:

1. Introdução
2. Declaração de Cancún
3. Documento de Objetivos
4. Negociação do Tratado Geral de Paz
5. Ata de Contadora para a Paz e a Cooperação na América Central

1. INTRODUÇÃO

A mediação consiste num ato amistoso individual ou coletivo, mediante o qual (...) *um ou mais Estados se fazem intermediários oficiais de uma*

*negociação para a solução pacífica de um litígio entre outros Estados.*¹ Pode ser exercida também por uma organização internacional ou por um cidadão de grande prestígio. O art. 11 do Pacto de Bogotá reza o seguinte: “*O procedimento da mediação consiste em submeter a controvérsia a um ou mais governos americanos ou a um ou mais cidadãos eminentes de qualquer Estado Americano alheio à controvérsia.*” A principal característica da mediação reside no fato de o mediador desempenhar um papel ativo nas negociações, para apresentar, no final, uma proposta concreta de solução às partes em litígio.² Esta intervenção direta do mediador nas negociações constitui o traço mais significativo da distinção entre a mediação e os bons ofícios (este meio tem participação mais discreta). A mediação, como meio de solução pacífica de controvérsias, acha-se entre aqueles indicados pelos arts. 33 da Carta da ONU e 24 da Carta da OEA.

O denominado Grupo de Contadora (Colômbia, México, Panamá e Venezuela) exerceu, de 1983 a 1986, o importante papel de mediador na crise da América Central. Contadora enquadra-se mais, dentre os processos pacíficos, no procedimento da mediação, em decorrência da sua participação ativa nas negociações entre as partes em litígio (Guatemala, El Salvador, Honduras, Nicarágua e Costa Rica). Essas negociações resultaram na elaboração de um tratado de paz para os diversos conflitos, que constituem a crise regional. Trata-se da chamada *Ata de Contadora para a Paz e a Cooperação na América Central.*³

1 . Hildebrando Accioli, *Tratado de Direito Internacional Público*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1956, v. 2, p. 16.

2 . Cf. Guido Fernando Silva Soares, *Órgãos das Soluções Extrajudiciais de Litígios*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1985, p. 39-54.

“O Estado mediador participa da negociação e propõe uma solução do litígio.” Rousseau, Charles. *Direito Internacional Público*, 3ª ed, Barcelona, Ariel, 1966, p.487.

“A mediação consiste numa gestão direta de negociações entre as partes em conflito sobre as propostas feitas pelo mediador.” Oppenheim, L. *Tratado de Derecho Internacional Público*, Barcelona, Bosch, 1966, v. 1, t. 2, p. 11.

3 . Documentos consultados: 1) Tratado que estabelece a Comunidade Democrática da América Central (San José), assinado em 19 de janeiro de 1982; 2) Discurso do Presidente Reagan no Congresso, 27 de abril de 1983; 3) Resolução n. 530 do Conselho de Segurança, 19 de maio de 1983; 4) Declaração de Cancún sobre a Paz na América Central (México), 17 de julho de 1983; 5) Mensagens do Grupo de Contadora a Reagan e a Castro (Cancún), 17 de julho de 1983; 6) Proposta de Paz da Guatemala, de El Salvador, de Honduras e de Costa Rica (Guatemala), 20 de julho de 1983; 7) Carta de Fidel Castro ao Grupo de Contadora, 21 de julho de 1983; 8) Carta do Presidente Reagan aos líderes do Grupo de Contadora, 26 de julho de 1983; 9) Grupo de Contadora; Documento de Objetivos (Panamá), 7 de setembro de 1983; 10) Projeto de tratado para garantir o respeito mútuo, a paz e a segurança entre a República da Nicarágua e os Estados Unidos (apresentado pela Nicarágua em Washington), 15 de outubro de 1983; 11) Projeto de Tratado Paz, de Amizade e de Cooperação entre as Repúblicas de Honduras e da Nicarágua, outubro de 1983; 12) Projeto de acordo para ajudar à solução pacífica do conflito armado na

2. DECLARAÇÃO DE CANCÚN

A guerra das Malvinas, na qual os Estados Unidos intervieram em favor de uma potência extracontinental, teve como efeito o enfraquecimento abrupto do sistema interamericano.⁴ Ficou evidente que a OEA tinha-se tornado inoperante na solução dos problemas continentais.⁵ A partir daí, a aplicação de medidas de força na América Central, no âmbito do sistema interamericano, passou a ser

República de El Salvador, outubro de 1983; 13) Projeto de tratado geral sobre a manutenção da paz e da segurança, bem como sobre as relações de amizade e de cooperação entre as repúblicas da América Central, outubro de 1983; 14) Carta do Presidente de Honduras ao Grupo de Contadora, 6 de junho de 1984; 15) Carta do Grupo de Contadora aos presidentes da América Central, 9 de junho de 1984; 16) Carta do Presidente de Honduras ao Grupo de Contadora, 27 de junho de 1984; 17) Comunicado conjunto dos chanceleres do Grupo de Contadora e os da América Central, 7 de setembro de 1984; 18) Carta dos chanceleres de Contadora aos presidentes centro-americanos, 7 de setembro de 1984; 20) Comunicado dos chanceleres do grupo de Contadora e de Apoio (Washington), 10 de fevereiro de 1986; 21) Comunicado de Punta del Este dos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio, 28 de fevereiro de 1986; 22) Comunicado conjunto da reunião de Panamá, emitido pelos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio e os da América Central, 7 de abril de 1986; 23) palestra proferida por José Napoleón Duarte (Buenos Aires), 15 de maio de 1986; 24) Ata de Contadora para a Paz e a Cooperação na América Central (Panamá), 6 de junho de 1986; 25) Mensagem do Panamá, dos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio, 7 de junho de 1986; 26) Declaração do Grupo de Contadora e do Grupo de Apoio e dos chanceleres da América Central (Panamá), 7 de junho de 1986; 27) Declaração dos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio (Nova Iorque), 1º de outubro de 1986; 28) Declaração dos grupos de Contadora e de Apoio no XVI período de sessões da Assembleia Geral da OEA, 14 de novembro de 1986; 29) Declaração do Rio de Janeiro dos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio, 18 de dezembro de 1986; 30) Comunicado de chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio (México), 21 de janeiro de 1987; 31) Comunicado-político-conjunto da Comunidade Econômica Européia, da América Central e do Grupo de Contadora (Guatemala), 10 de fevereiro de 1987; 32) Comunicado-econômico-conjunto da Comunidade Econômica Européia, da América Central e do Grupo de Contadora (Guatemala), 10 de fevereiro de 1987; 33) Comunicado conjunto dos presidentes do México e da Guatemala (Guatemala), 10 de abril de 1987; 34) Declaração de Buenos Aires dos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio, 13 de abril de 1987; 35) Comunicado dos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio (San Carlos de Bariloche), 16 de abril de 1987; 36) Comunicado dos chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio (São Paulo), 9 de agosto de 1987; 37) Compromisso de Acapulco para a Paz, o Desenvolvimento e a Democracia, 29 de novembro de 1987.

4. O professor Guido Fernando Silva Soares define o sistema interamericano como o "tripé construído sobre três tratados", a saber: a Carta da Organização dos Estados Americanos, o Tratado Interamericano de Soluções Pacíficas (Pacto de Bogotá) e o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). Soares, Guido F. Silva "Examen de los principales tratados bilaterales y multilaterales vigentes entre países latino americanos (no pertenecientes al sistema interamericano) sobre solución pacífica de conflictos, con especial énfasis en su posible hermeticidad y aplicaciones." *In: Integración solidaria para el mantenimiento de la paz en América Latina*, Caracas, Instituto de Altos Estudios de América Latina, [1989] p. 135.

5. Cf. Herrera Zúñiga, René e Chavarria, Manuel. México en Contadora: una búsqueda de límites a su compromiso en Centroamérica. *Foro Internacional*, México, 24 (4): 458-83, p. 466; abr./jun. 1984, Bell, Peter D. La búsqueda de la paz en Centroamérica: fortalecer Contadora. *Relaciones Internacionales*, Heredia, (8-9): 9-14, 1984, p. 10-11; Flores Pinel, Fernando. Ni por la guerra ni por la paz: el impase del Grupo de Contadora. *Estudios Centroamericanos*, San Salvador, 38 (415-416): 531-4, mayo/jun. 1983.

praticamente inviável. No que respeita ao sistema da ONU, este não oferece suficientes garantias a todas as partes.⁶ O conflito centro-americano, por seu turno, acirrou-se em 1982, a tal ponto que a guerra generalizada e/ou a intervenção militar direta dos Estados Unidos pareciam ser as únicas opções. O Grupo de Contadora foi constituído nestas circunstâncias.⁷ Contadora foi estabelecido com dois objetivos primordiais: 1. o de prestar sua ativa colaboração para elaborar um tratado de paz que regulasse, de maneira justa e equilibrada, as relações entre os Estados da América Central; 2. o de identificar as condições básicas para que o tratado fosse assinado, cumprido e respeitado pelas partes.

Nos dias 8 e 9 de janeiro de 1983, na Ilha de Contadora (Panamá), foi criado o Grupo de Contadora pelos chanceleres da Colômbia, do México, do Panamá e da Venezuela.⁸ Segundo o comunicado oficial dessa reunião, os chanceleres consideraram necessário intensificar o diálogo entre os países latino-americanos como o meio mais eficaz de superar os problemas políticos, econômicos e sociais, os quais comprometem a paz, a democracia, a estabilidade e o desenvolvimento dos povos do Continente. Sobre a situação na América Central, examinaram o complexo panorama existente, bem como os processos políticos que ocorriam na área, a inter-relação desses processos e as conseqüências para a paz e para a estabilidade da América Latina. Em decorrência disso, expressaram grande preocupação pela ingerência externa direta e indireta nos conflitos da América Central e admitiram que seria totalmente indesejável a inserção desses conflitos no contexto Leste-Oeste. Por isso, coincidiram na necessidade de eliminar os fatores

6. Cf. Hernández Alcerro, Jorge Ramón. La crisis centroamericana y las negociaciones de Contadora, *Revista de Derecho*, Tegucigalpa, UNAH, 17 (18): 23-35, 1986, p. 28.

7. Veja-se Trindade, Antônio Augusto Caçado. Aspectos institucionais das relações internacionais na América Latina. Política e estratégia. São Paulo, 2 (1): 28-52, jan./mar. 1984. p. 40 e 43.

8. Antecedentes. A declaração franco-mexicana de 1981 propunha, no sistema das Nações Unidas, uma solução negociada para o conflito salvadorenho.

Em 19 de janeiro de 1982, o chanceler de El Salvador, o de Honduras e o da Costa Rica assinaram um documento instituindo a Comunidade Democrática da América Central. Neste documento, os Estados manifestaram a sua vontade de solucionar os problemas sociais, econômicos e políticos. Dentre os propósitos políticos da Comunidade destacam-se: o respeito aos direitos humanos e a afirmação do direito individual de recorrer a medidas de segurança coletiva, de acordo com os tratados vigentes. Dentre os propósitos econômicos: a criação de uma comunidade econômica.

Em 23 de março de 1982, Honduras apresentou no Conselho Permanente da OEA um plano de paz para a América Central.

Em agosto de 1982, em Cancún, o chanceler do México e o da Venezuela analisaram a crítica situação regional. Nesta oportunidade, Honduras e Nicarágua foram incentivadas ao diálogo a às negociações bilaterais para a solução das diferenças.

externos que contribuíram para o agravamento da crise regional. Com esse objetivo formularam uma convocação urgente dos governos da América Central, para que, mediante o diálogo e a negociação, se reduzissem as tensões e se estabelecessem as bases para uma convivência pacífica permanente, de respeito mútuo entre os Estados. Dar-se-ia atenção especial à obrigação de não recorrer à ameaça ou ao emprego da força nas relações internacionais e de abster-se de praticar atos que pudessem agravar a situação. Os chanceleres recordaram as diversas iniciativas de pacificação regional e analisaram a possibilidade de novas ações, com o apoio de outros países do Continente.

Os membros do Grupo de Contadora, em seguida, intensificaram o trabalho diplomático junto aos governos centro-americanos. Em abril, receberam destes a autorização para iniciar o processo de negociação. A primeira reunião conjunta, no entanto, fracassou. Em maio de 1983, ocorreu a segunda reunião. Nesta oportunidade, foi aprovada uma agenda de trabalho, na qual se delimitavam as áreas de atrito que seriam objeto de diálogo e de negociação, de acordo com a seguinte estrutura: 1. aspecto conceitual (questões teóricas de direito internacional); 2. problemas políticos e de segurança; 3. problemas econômicos e sociais; 4. execução e fiscalização dos acordos. Aqui estão incluídos, basicamente, os seis pontos do Plano de Paz apresentado por Honduras, no Conselho Permanente da OEA, em março de 1982.⁹

A terceira reunião conjunta ocorreu em julho de 1983. Nesta conferência, a Guatemala, El Salvador, Honduras e Costa Rica apresentaram o documento chamado *Bases para a Paz na América Central*. Neste, se comprometiam a continuar discutindo as quatro vertentes prioritárias que precisavam ser desenvolvidas para superar a crise regional, ou seja, os pontos aprovados na agenda de trabalho da reunião anterior.

Em 17 de julho, celebrou-se, em Cancún (México), a Conferência de Cúpula dos chefes de Estado dos países-membros do Grupo de Contadora. Esta reunião foi de extraordinária importância. Nela foram lançadas as diretrizes de um

9 Os seis pontos são: 1) desarme geral; 2) redução dos acessores militares; 3) suspensão do tráfico de armas; 4) fiscalização internacional; 5) respeito às fronteiras existentes; 6) diálogo multilateral permanente.

Paz Barnica, Edgardo. *Lecciones de Derecho Internacional Público*, Madrid, Cultura hispanica, 1984. p. 409-10; Paz Aguilar, Ernesto. *Evolución reciente de la política exterior de Honduras: balance y perspectivas*. *Relaciones Internacionales*, Heredia, 4 (6):123-30, 1986. Número extraordinário. 124.

programa geral de paz e de desenvolvimento para a América Central. Conforme a *Declaração de Cancún*, o uso da força como alternativa de solução não resolve, senão que agrava, as tensões subjacentes. A paz só será alcançada, então, na medida em que forem respeitados os seguintes princípios fundamentais de convivência internacional: a não-intervenção, a autodeterminação, a cooperação para o desenvolvimento econômico e social, a solução pacífica dos litígios, bem como a manifestação livre e autêntica da vontade popular.

Com a mira essencial de acelerar o processo de pacificação na América Central, os presidentes determinaram, na *Conferência de Cancún*, as diretrizes gerais de um projeto de paz a ser proposto aos governos centro-americanos (dos quais depende, fundamentalmente, a criação de condições favoráveis à paz). As matérias capitais desse projeto são: fiscalização de armamentos; supressão de assessores militares estrangeiros; criação de zonas desmilitarizadas; interdição do uso do território para realizar ações políticas ou militares de desestabilização dos governos de outros Estados; erradicação do tráfico de armas; proibição de outras formas de agressão ou de ingerência nos assuntos internos de qualquer um dos países da área. Para tornar efetivo o seu plano de paz, Contadora propôs a celebração de vários acordos políticos destinados a garantir a pacificação regional.

As medidas reservadas à eliminação dos fatores que alteram a paz regional - de acordo com a mesma declaração - devem ser acompanhadas pelo fortalecimento das instituições democráticas e pela observância dos direitos humanos. Diante disso, deve se enfrentar o atraso econômico que está na raiz da instabilidade regional e constitui a causa direta da maioria dos conflitos.

Devem-se, também, fortalecer-se os mecanismos de integração, incrementar-se o comércio regional e aproveitar-se as possibilidades de aperfeiçoamento industrial. "*A América Central precisa da paz e ao mesmo tempo do desenvolvimento. A crise reproduz as tendências da guerra e estas seriam incontroláveis no seio de sociedades militarizadas.*"¹⁰

10 Valero, Ricardo. América Central entre la paz e la tormenta, *Revista Mexicana de Política Exterior*, México, (13): 15-8, oct./dic. 1986, p. 18.

Com fundamento nos lineamentos gerais acima referidos, os chefes de Estado presentes à *Conferência de Cancún*¹¹ autorizaram os seus respectivos chanceleres a elaborar propostas específicas, para serem submetidas à consideração dos governos dos países centro-americanos, na subsequente reunião conjunta de chanceleres.

A seguir, o Grupo de Contadora enviou mensagens ao governo de Cuba e ao dos Estados Unidos, respectivamente. "*Somos sinceros partidários da substituição do confronto pelo diálogo*" respondeu o Governo cubano.¹² Já o Presidente Reagan replicou dando sua visão pessoal da crise e afirmando ser a OEA o "*mecanismo apropriado para assegurar que sejam cumpridas as promessas por aqueles que as têm contrariado*" (os sandinistas).

Infere-se disso que os Estados Unidos não apoiaram a mediação de Contadora desde o começo. A incompatibilidade entre os objetivos do Grupo de Contadora e a política externa norte-americana acha-se expressamente no denominado *Informe Kissinger*. Outros acontecimentos concomitantes com as iniciativas de negociação de Contadora, que confirmam esse antagonismo, são: o apoio aos contras, as manobras militares de grande porte (envolvendo até dezesseis mil soldados), a instalação de uma base militar em Puerto Castilla, a ampliação da estrutura militar de Honduras¹³ e a consideração dos sandinistas como ameaça à segurança dos Estados Unidos.¹⁴

11 . Belisario Betancur (Colômbia), Miguel de la Madrid (México), Ricardo de la Espriella (Panamá) e Luis Herrera Campis (Venezuela).

12 . Segundo Grabendorf, a internacionalização da crise da América Central deu lugar (durante a Administração Reagan) à formação de três tendências políticas concorrentes: 1) aliança *statu quo* (Estados Unidos, União Democrata Cristã Mundial, Israel, os governos da Guatemala, de El Salvador, de Honduras e de Costa Rica); 2) aliança pró-câmbio social (México, Internacional Socialista, França, Panamá, Venezuela, a partir do conflito das Malvinas, e Colômbia, depois que Betancur chegou ao poder); 3) aliança pró-mudança revolucionária (Cuba, países socialistas, Líbia, Organização para a libertação da Palestina, Nicarágua e movimentos guerrilheiros). Cf. Grabendorf, Wolf. El papel de las potencias regionales en la crisis centro-americana: comparación entre México, Venezuela, Cuba y Colombia. *Revista Occidental*, Tijuana, 1(4): 437-60, 1984. Edición especial. p. 459.

13 . Honduras passou de "(...) encravado de bananeiras a encravado militar (...). Em conclusão, a política de Reagan na América Central nos conduz à ditadura, nos condena à pobreza e nos empurra à guerra." Paz Aguilar, Ernesto. ob. cit. p. 128-9; cf. Diaz-Callejas, Apolinar. *Contadora: desafio al imperio*. Bogotá, Oveja Negra, 1985. p. 169.

14 . Kissinger, Henry. Em busca da paz na América Central. *O Estado de S. Paulo*. São Paulo, 6 de setembro de 1987. Exterior. p. 8.

3. DOCUMENTO DE OBJETIVOS

A quarta reunião de chanceleres do Grupo de Contadora e da América Central aconteceu em 7 de setembro de 1983 (Panamá).

Nesta ocasião, foi adotado um importante instrumento. Trata-se do denominado *Documento de Objetivos*, o qual reúne as propostas de pacificação, produzidas na região, e as de Cancún. Nele se consagram os compromissos fundamentais para alcançar a paz, a democracia, a segurança, a estabilidade e a cooperação para o desenvolvimento econômico e social da América Central.

Afirma-se, no referido documento que, dada a situação reinante na América Central, constitui requisito essencial para a solução da crise, que se observem, mormente, os seguintes princípios de direito internacional: livre determinação dos povos; não-intervenção; igualdade soberana dos Estados; solução pacífica de controvérsias; abstenção do recurso à ameaça ou ao uso da força; respeito à integridade territorial dos Estados; pluralismo em suas diversas manifestações; plena observância das instituições democráticas; fomento à justiça social; cooperação internacional para o desenvolvimento; respeito e promoção dos direitos humanos; proscrição do terrorismo e da subversão.

No *Documento de Objetivos* manifesta-se, também, a decisão das partes em alcançar certos objetivos, dentre outros: 1. promover a distensão e pôr termo aos conflitos, abstendo-se, para tanto, de realizar ações que coloquem em risco a confiança política ou que obstaculizem a paz, a segurança e a estabilidade da região; 2. respeitar, estritamente, os princípios de direito internacional (enunciados acima) e adotar medidas que conduzam ao aperfeiçoamento de sistemas democráticos, representativos e pluralistas; 3. promover a reconciliação nacional onde se tenham produzido divisões sociais; 4. criar condições para garantir a segurança internacional, a integridade e a soberania dos Estados centro-americanos; 5. iniciar negociações para reduzir os armamentos e os efetivos militares; 6. proibir a instalação de bases militares ou qualquer outra forma de ingerência externa; 7. reduzir e eliminar a presença de assessores militares estrangeiros; 8. estabelecer mecanismos de fiscalização regional para impedir o tráfico de armas; 9. suspender o incentivo ou apoio a atos de terrorismo, de subversão ou de sabotagem nos países da área; 10. prosseguir na ajuda humanitária destinada aos desabrigados e aos refugiados, propiciando condições que permitam a

repatriação voluntária; 11. empreender programas de desenvolvimento econômico e social; 12. revitalizar e normalizar os mecanismos de integração econômica; 13. agenciar recursos financeiros junto à comunidade internacional, para reativar o comércio intra-regional, corrigir os problemas de balança de pagamentos, apoiar programas de ampliação e reestruturação dos sistemas produtivos e estimular os projetos de investimento a médio e a longo prazo.

Com base no direito internacional, nas resoluções da ONU e na *Declaração de Cancún*, a Nicarágua apresentou, em 15 de outubro de 1983, vários projetos de tratados. Os sandinistas buscavam com isso, de um lado, esgotar todos os recursos possíveis e permitidos de solução pacífica e, de outro, publicidade.¹⁵ Os Estados Unidos, naturalmente, não iriam fazer acordo nenhum com o governo da Nicarágua, o qual estavam empenhados em derrubar. Partindo-se do fato de o governo de Washington ter rejeitado um acordo pacífico de índole multilateral (processo de Contadora), não há imaginar, então, a aceitação de um tratado bilateral com um Estado que consideravam totalitário. E o governo sandinista sabia disso. Razão por que se afirma que a oferta nicaragüense tinha também objetivos propagandistas.

Em janeiro de 1984, foi adotado outro documento de grande relevância no âmbito de Contadora: o denominado *Normas para Execução dos Compromissos Assumidos no Documento de Objetivos*. Nesta ocasião, foram constituídas comissões de trabalho por sugestão do governo de Honduras. Ao todo formaram-se três comissões, entre as quais foram divididos os temas seguintes: política, segurança e questões sócio-econômicas. Formou-se, além disso, um grupo técnico de assessoria e acompanhamento das ações previstas no *Documento de Objetivos*. Em abril do mesmo ano, os informes das comissões foram coligidos num

15 Quanto à letra do tratado proposto aos Estados Unidos pela Nicarágua, estipula-se aí o compromisso de não recorrer à força nas relações internacionais ou ao emprego de força contra a integridade territorial ou a independência política como meio de solução dos litígios (art. 1º). Em suma, o reconhecimento do direito inalienável do Estado da Nicarágua à sua independência e autodeterminação, ou seja, à sua condição de Estado soberano (art. 5º). Em consequência, o direito de escolher livremente o seu sistema econômico, social, político e cultural sem interferência externa (art. 13). A Nicarágua se compromete, em troca, a não permitir a utilização do seu território para ameaçar a segurança dos Estados Unidos ou para agredir qualquer outro Estado (art. 6º).

A Nicarágua apresentou também um projeto de tratado de paz a Honduras e um acordo para a solução do conflito armado de El Salvador.

documento intitulado *Ata de Contadora para a Paz e a Cooperação na América Central*.

4. NEGOCIAÇÃO DO TRATADO GERAL DE PAZ

Em 9 de junho de 1984, foi apresentado aos governos da América Central o anteprojeto de tratado denominado *Ata de Contadora para a Paz e a Cooperação na América Central*. Este anteprojeto representa um trabalho "(...) de ordenação, de integração e de sistematização (...) e constitui um documento da maior importância como fundamento para a negociação dos acordos com força jurídica vinculatória para a solução pacífica e negociada dos conflitos."¹⁶ O anteprojeto da Ata se elaborou com base nos compromissos e nas recomendações adotadas por consenso, nas três comissões de trabalho.

Dada a intrincada questão regional, o esquema normativo adotado por Contadora, como não poderia deixar de ser, constitui um reflexo expressivo da complexa situação que ele aborda. Quanto ao alcance e à natureza jurídica da Ata, vale o comentário abaixo:

*"Não existe nenhuma norma de direito internacional que impeça aos Estados de escolher a forma que desejem dar aos instrumentos nos quais manifestem a sua vontade política de solução das diferenças. O que proporciona a natureza jurídica a esses instrumentos é a vontade expressa pelas partes ao determinar o alcance das suas obrigações."*¹⁷

Contudo, nas reuniões de junho e nas de agosto, interromperam-se as negociações. Surgiram dificuldades de estabelecer compromissos, principalmente quanto à segurança, aos mecanismos de verificação e de fiscalização dos acordos. Por isso, em 7 de setembro de 1984, na sétima reunião dos chanceleres da América Central com os do Grupo de Contadora, foi apresentado o anteprojeto de tratado com as modificações pertinentes, isto é, a *Ata Revisada de Contadora para a Paz e a Cooperação na América Central*. Este documento alargava os compromissos e superava as objeções feitas à sistematização inicial. O Grupo de Contadora, em mensagem que acompanhou a *Ata Revisada*, fez um chamado insistente aos

16 . Paz Barnica, Edgardo. ob. cit. p. 427.

17 Carta de 9 de julho de 1984, que acompanhou a primeira versão da Ata de Contadora.

governos centro-americanos com o intuito de lograr a adoção imediata - por causa da ameaça persistente de ruptura da paz - dos compromissos jurídicos contidos na *Ata Revisada*. Contadora manifestou, ainda, a necessidade de respeito à livre determinação e de substituição da força pela negociação política, por parte dos Estados que têm interesses e vínculos na região.

No comunicado de 7 de setembro, do mesmo ano, os chanceleres do Grupo de Contadora reconheceram os avanços obtidos pela negociação diplomática e o amplo apoio internacional ao processo de pacificação. Não obstante, manifestaram preocupação com a continuidade da militarização, das agressões armadas, dos incidentes fronteiriços, das ações de desestabilização, da presença militar estrangeira e da deterioração econômica e social da América Central.

O Subsecretário Adjunto de Assuntos Interamericanos, Stephen W. Bosworth declarou que as manobras militares, acima referidas, se realizavam para que os aliados dos Estados Unidos na região (El Salvador, Honduras e Costa Rica) não se considerassem subordinados à Nicarágua, no sistema de Contadora.¹⁸ O *Informe Kissinger*, não obstante, já havia deixado clara a posição do governo de Washington para com o processo de pacificação de Contadora. Este não poderia ser usado como substituto da política norte-americana. Em 27 de abril de 1983, quando discursou no Congresso, o Presidente Reagan afirmou que a segurança dos Estados Unidos estava comprometida na América Central e, portanto, era preciso derrubar o governo da Nicarágua. E concluiu: "(...) se não podemos defender a nós mesmos nessa região, não podemos aspirar a prevalecer noutras partes."

Enquanto o referido Subsecretário, justificava as manobras militares, El Salvador, Honduras e Costa Rica indicavam a OEA como o foro mais adequado para a pacificação, que era, exatamente, a posição dos Estados Unidos. A este respeito, o chanceler do México, Bernardo Sepúlveda, foi incisivo: "(...) a OEA não é o meio idôneo", afirmou.¹⁹ Contudo, em 3 de outubro de 1984, a *Ata Revisada* foi apresentada ao Conselho de Segurança da ONU.

Outro dado que confirma a falta de apoio dos Estados Unidos ao Grupo de Contadora reside na pretensão de isolar o México dentro do Grupo e fazê-

18 . Morales, Cesáreo. Contadora y la estrategia de Estados Unidos, en Centroamérica: evaluación y perspectivas. *Cuadernos Americanos*, México, 44 (1): 45-62, ene./feb. 1985. p. 50.

19 . *Apud id., ibid.*, p. 52-53.

lo parecer um aliado incondicional dos sandinistas, segundo afirmou o Conselho de Assuntos Hemisféricos.²⁰ Gonzalo Facio segue este mesmo raciocínio, pois afirma ele que o propósito mexicano, ao formar o Grupo de Contadora, foi o de permitir a consolidação do regime totalitário da Nicarágua, ou seja, uma base de subversão do poder soviético.²¹

Em 17 de outubro de 1984, por iniciativa de Honduras, ocorreu uma reunião em Tegucigalpa. El Salvador, Honduras e Costa Rica fizeram considerações à *Ata Revisada*. Resultou disso a chamada *Versão de Tegucigalpa* (da Ata de Contadora). Este documento, apoiado pelos Estados Unidos, incluía a realização de manobras militares e colocava travas à questão da saída dos assessores militares. Isto resultou em um impasse nas negociações. Em consequência, a Ata não foi assinada.

Mas a participação de Contadora não se limitou à elaboração de um tratado geral de paz. Sua participação foi imprescindível para a aproximação da região com a Comunidade Econômica Européia (CEE). Com efeito, a mediação de Contadora possibilitou a realização de várias conferências entre os chanceleres da CEE e os da América Central. A primeira se deu em San José, em setembro de 1984; a segunda, em Luxemburgo, em novembro de 1985; e a terceira, na Guatemala, em fevereiro de 1987. Coube a Contadora, nestas conferências, o papel de aglutinador da política latino-americana.²² Deste modo, além de sua tarefa de mediador, mostrou-se hábil interlocutor nessas negociações multilaterais. O objetivo do acercamento com a CEE era o de procurar o apoio de um aliado de "(...) peso político e econômico importante para que o ajudasse a 'convencer' os Estados Unidos da necessidade de modificar a sua política para a América Central."²³ O apoio da CEE à *Ata de Contadora* e a concessão de ajuda econômica²⁴ foram

20 . *Id.*, *ibid.*, p. 54.

21 . Facio, Gonzalo J. La paz de Centroamérica y la acción del Grupo de Contadora. *Relaciones Internacionales*, Heredia, (8-9): 23-35, 19984, p. 26 e 33.

22 . Pelicer, Olga. Reflexiones sobre la acción del Grupo de Contadora. *Estudios Centroamericanos*, San Salvador, 41 (456): 898-906, oct. 1986. p. 901.

23 . Treviño Huerta, Luisa. Contadora: punto de encuentro entre América Latina y Europa Occidental. *Revista de Estudios Internacionales*, Madrid, 7(3): 821-36, jul./set. 1986. p. 828.

24 . A CEE assinou com os países da América Central um acordo de cooperação, em 12 de novembro de 1985.

A terceira conferência foi celebrada na cidade da Guatemala, em 10 de fevereiro de 1987. A CEE, O Grupo de Contadora e a América Central reafirmaram o compromisso de institucionalizar e

considerados pelos Estados Unidos como uma intromissão européia numa zona que constitui o seu "primeiro cinturão de segurança."²⁵

A *Versão de Tegucigalpa* estancara as negociações diplomáticas. O processo de Contadora só foi retomado na décima reunião, em março de 1985, em Brasília. Neste ensejo, Honduras, El Salvador e Costa Rica apresentaram o documento denominado *Estatuto sobre o Mecanismo de Verificação e Fiscalização em Matéria de Segurança*, que completava a *Versão de Tegucigalpa*.

Em agosto de 1985, na reunião de Cartagena, a Argentina, o Brasil, o Peru e o Uruguai constituíram o conhecido Grupo de Apoio a Contadora. Este acontecimento revitalizou as ações de Contadora, as quais tinham sido interrompidas pelos artificios que resultaram na elaboração da *Ata de Tegucigalpa*.

Em 12 de janeiro de 1986, foi elucidado um dos documentos mais significativos, produzidos no âmbito de Contadora. Trata-se da *Mensagem de Caraballeda para a Paz, a Segurança e a Democracia na América Central*. Nesta Mensagem são recapitulados os esforços diplomáticos até então realizados por Contadora. Constitui, também, uma tentativa de revitalização do processo diplomático, tendo em vista a assinatura da *Ata de Contadora*. No documento de *Caraballeda* são propostos os seguintes pontos fundamentais: 1. retomada das negociações para a assinatura da Ata; 2. fim do apoio externo às forças irregulares e aos grupos guerrilheiros; 3. congelamento das aquisições de armamentos e a sua redução; 4. suspensão das manobras militares internacionais; 5. redução progressiva, até eliminar a presença de assessores e de instalações militares estrangeiras; 6. reconciliação nacional, vigência dos direitos humanos e das liberdades individuais; 7. promoção da cooperação regional e internacional, visando-se aliviar os problemas econômicos e sociais que afetam a região.

Os chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio, reunidos em abril de 1986, convidaram os governos centro-americanos para, na cidade do Panamá, encerrar oficialmente as negociações do texto da *Ata de Contadora* e

aprofundar o diálogo político, mediante reuniões ministeriais anuais. Segundo o comunicado oficial dessa conferência, o diálogo político tinha como objetivo o de contribuir para encontrar uma solução negociada, regional, global e pacífica, acompanhada dos mecanismos adequados de verificação e de fiscalização para pôr termo à violência, à instabilidade e promover o respeito ao Direito Internacional.

25. Treviño Huerta, Luisa, ob. cit., p. 831-2.

proceder à sua assinatura.²⁶ Quanto aos pontos pendentes (fiscalização e redução de armamentos e manobras militares internacionais), os presidentes da América Central foram instados, no sentido de iniciar negociações com base nas propostas já apresentadas. Os grupos de Contadora e de Apoio, além disso, reafirmaram que, para alcançar a paz, seria necessário que todas as partes e os países com vínculos e interesses na América Central se abstivessem de proporcionar ajuda às forças irregulares (contras) e aos movimentos insurrecionais (guerrilhas).

5. ATA DE CONTADORA PARA A PAZ E A COOPERAÇÃO NA AMÉRICA CENTRAL

Em 6 de julho de 1986, foi apresentada a última versão da *Ata de Contadora para a Paz e a Cooperação na América Central*. Nesta ocasião, afirmou-se que, para avançar no processo de negociação e alcançar o objetivo final, a paz, era preciso aceitar três ordens fundamentais de compromissos: 1. não utilizar o território nacional para, a partir dele, agredir outro país, nem proporcionar ajuda militar ou logística a forças irregulares ou a grupos guerrilheiros; 2. não fazer parte de alianças militares ou políticas que ameacem, direta ou indiretamente, a paz e a segurança na região, colocando-a no conflito Leste-Oeste; 3. não haver apoio militar ou logístico de nenhuma potência às forças irregulares ou aos grupos guerrilheiros que atuam ou possam vir a atuar na América Central, ou utilize ou ameace utilizar a força como meio para derrubar um governo da região.

Com a apresentação da *Ata de Contadora*, o grupo mediador pretendia concluir o processo de negociação e, em consequência, alcançar a paz efetiva. Quanto à *Ata*, esta tem uma composição complexa, devido à existência de grande quantidade de princípios, de métodos pacíficos de solução, de compromissos e de mecanismos de execução e de verificação dos acordos.²⁷ A *Ata de Contadora* oferece "(...) um diagnóstico dos problemas da região e uma visão integrada da solução que poderia dar-se-lhes."²⁸

26 . Na reunião esteve presente Hans Van Der Broek, chanceler dos Países Baixos e Presidente do Conselho de Ministros da CEE.

27 Sepúlveda, César. Opciones entre diplomacia y hememonia. La mision de Contadora. *Revista Mexicana de Política Exterior*, México, (17): 8-12, oct./dic. 1987. p. 11.

28 . Pellicer, Olga, ob. cit., p. 900.

Estrutura do Tratado - A *Ata de Contadora* reflete, em sua estrutura, a diversidade e a complexidade dos problemas específicos da América Central, os quais são catalogados no preâmbulo do Tratado.²⁹

A *Ata* está dividida em três partes.

A primeira contém quatro capítulos. Destes o primeiro é dedicado aos compromissos jurídicos gerais da submissão aos princípios de direito internacional, entre eles: renúncia à ameaça ou ao uso da força contra a integridade territorial ou a independência; solução pacífica das controvérsias; não-ingerência nos assuntos internos e renúncia às práticas discriminatórias nas relações econômicas entre os Estados, respeitando-se seus sistemas de organização política, econômica e social. O segundo trata dos acordos sobre assuntos políticos (distensão regional, reconciliação nacional, direitos humanos, processos eleitorais e cooperação parlamentar). O terceiro, o mais polêmico, cuida dos compromissos em assuntos de segurança (manobras militares, armamentos e efetivos militares, bases militares estrangeiras, assessores militares estrangeiros, tráfico de armas, proibição do apoio às forças irregulares, terrorismo, subversão ou sabotagem e sistemas de comunicação direta). O quarto trata dos assuntos econômicos e sociais (integração, comércio, cooperação, dívida externa e refugiados).

A segunda parte reporta-se aos acordos e matéria de execução e de acompanhamento. Esta parte tem por escopo a cabal observância da *Ata de Contadora*. Nesse sentido, instituem-se três mecanismos: 1. Conselho *ad hoc* para a Avaliação e o Acompanhamento dos Compromissos em Matéria de Política, de Refugiados e de Desabrigados; 2. Comissão de Verificação e de Fiscalização em Assuntos de Segurança; 3. Comissão *ad hoc* para a Avaliação e o Seguimento dos Compromissos Econômicos e Sociais. Todos os três são abordados detalhadamente no tocante à composição, à estrutura e às funções.

A terceira parte trata das Disposições Finais. Refere-se à natureza jurídica dos compromissos e às fórmulas de solução das controvérsias. Estabelece,

29. Conforme o preâmbulo da Ata de Contadora, a situação na América Central apresenta (1986) as seguintes características: grave deterioração da confiança política; profunda crise sócio-econômica; grave situação dos refugiados e dos desabrigados; incidentes fronteiriços; aumento do potencial bélico; tráfico de armas; presença de assessores militares estrangeiros; realização de manobras militares internacionais; existência de bases, de escolas e de instalações militares e outras formas de presença militar estrangeira, bem como o uso, por forças irregulares, do território de alguns países para realizar ações de desestabilização de governos de outros Estados da América Central.

também, o procedimento para a solução das diferenças na aplicação, no cumprimento ou na interpretação dos acordos. O prazo de vigência (cinco anos prorrogáveis) e o registro do Tratado (conforme o art. 2º da Carta da ONU) são fixados, do mesmo modo, nas Disposições Finais.

A *Ata de Contadora* contém, ainda, um anexo (relativo a conceitos militares) e quatro protocolos adicionais. Estes ficaram abertos à assinatura dos Estados com vínculos e interesses na América Central. Os protocolos estabelecem o respeito aos acordos concluídos pelos países signatários.

Para concluir este assunto, deve-se dizer, em primeiro lugar, que a *Ata de Contadora* não foi assinada, mesmo sendo completa e tendo o grupo mediador o respaldo da sociedade internacional e de suas instituições.³⁰ Em segundo lugar, convém fazer certas considerações a respeito da atuação do Grupo de Contadora e do Grupo de Apoio. Nesse sentido, César Sepúlveda destaca o desempenho do grupo mediador pelo emprego do método diplomático em suas melhores formas. Tal método compreende, segundo esse autor, a habilidade da persuasão, a negociação bem planejada, a consulta, a conciliação entre os antagonistas, a mediação, os bons ofícios, a formação de comissões de investigação dos fatos, e, finalmente, a oferta de uma gradação de soluções políticas viáveis. Ou seja: compreende todos os métodos extrajudiciais de solução pacífica existentes.³¹ Em consequência, o Grupo de Contadora evitou a guerra generalizada e conscientizou a sociedade internacional do perigo de conflagração continental.³² Evitou, ainda, a inserção da crise regional no confronto Leste-Oeste.³³

Há quem acredite que Contadora fracassou por não ter identificado, perante a opinião pública internacional, os Estados Unidos como causa real das tensões e dos conflitos na América Central.³⁴ Para outros, Contadora não alcançou

30. Cf. As seguintes resoluções da Assembléia Geral da OEA: AG/Res. 675 (XIII-0/83); AG/Res. 702 (XIV-0/84); AG-Res. 770 (XV-0/85); e AG/Res. 831 (XVI-0/86).

31. Sepúlveda, César. ob. cit. p. 12; cf. Gutierrez, Carlos José. Costa Rica, Contadora y la democracia en Centroamérica. *Relaciones Internacionales*, Heredia, (10):63-8, 1985. p. 67.

32. Muños Ledo, Jesús Cabrera. La seguridad nacional de México y la pacificación de Centroamérica. *Revista Mexicana de Política Exterior*, México, (16):11-3, jul./set. 1987. p. 8.

33. Todatlian, Juan Gabriel. Contadora: tres opciones básicas. *Nueva Sociedad*, Caracas, (87):6-10, ene./feb. 1987. p. 8.

34. Diaz-Callejas, Apolinar, ob. cit., p. 10.

totalmente seu objetivo, porque lhe faltou a cooperação norte-americana.³⁵ Há, também, quem afirme que Contadora não atingiu os objetivos, pela diversidade de seus membros. Esta diversidade nos problemas e nos interesses de cada um dos membros teria, de acordo com este raciocínio, impossibilitado a aceitação da Ata.³⁶

A partir da reunião no Rio de Janeiro, em dezembro de 1986, quando foi criado o *Mecanismo Permanente de Consulta e de Conciliação Política*,³⁷ os grupos de Contadora e de Apoio se voltaram para temas mais gerais, tais como: cooperação político-econômica, integração e dívida externa.

Apesar disso, em janeiro de 1987, os chanceleres dos grupos de Contadora e de Apoio, junto com os secretários-gerais da ONU e da OEA, visitaram a América Central. A missão do *Grupo dos Dez*, como ficou conhecido, não levou nenhuma proposta concreta aos presidentes da região. No entanto, tinha objetivos bem precisos: o de solicitar a interpretação política dos governos em relação à crise; o de identificar as medidas necessárias à retomada das negociações e o de considerar as ações pertinentes à solução pacífica dos conflitos. Nesta oportunidade, Oscar Arias, Presidente da Costa Rica, apresentou ao *Grupo dos Dez* a sua proposta de paz regional, o denominado *Plano Arias*. Esta iniciativa redundou na assinatura de um tratado de paz. Trata-se de *Esquipulas II*.

A mediação do Grupo de Contadora na crise centro-americana, pelo que se sabe, findou em dezembro de 1986. Em seguida Contadora passou a chamar-se *Grupo dos Oito*. Atualmente chama-se *Grupo do Rio*. Todos os países fundadores de Contadora fazem parte do *Grupo do Rio*, exceto o Panamá, que foi invadido (dezembro de 1989) e acha-se sob ocupação militar dos Estados Unidos.

35 Bell, Peter D. La búsqueda de la paz en Centroamérica: fortalecer Contadora. *Relaciones Internacionales*, Heredia, (8-9): 9-14, 1984.

36 . Kaufman Purcell, Susan. La verdad sobre Contadora. *Revista Occidental*, Tijuana, 3(1): 47-69, 1986. p. 59-61.

37 . O Mecanismo foi criado com duas funções básicas: efetuar consultas políticas e ajustar ações conjuntas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACCIOLY, Hildebrando. *Tratado de direito internacional público*. 2ª ed. Rio de Janeiro : Ministério das Relações Exteriores, 1956. v. 2.
- BELL, Peter O. La búsqueda de la paz en Centroamérica: fortalecer Contadora. *Relaciones internacionales*. Heredia, (8-9): 9-14, 1984.
- DÍAZ CALLEJAS, Apolinar. *Contadora: desafío al imperio*. Bogotá : Oveja Negra, 1985.
- FACIO, Gonzalo J. La paz de Centroamérica y la acción del Grupo de Contadora. *Relaciones internacionales*. Heredia, (8-9): 23-35, 1984.
- FLORES PINEL, Fernando. Ni por la guerra ni por la paz: el impase del Grupo de Contadora. *Estudios Centroamericanos*. San Salvador, 38 (415-416): 531-534, mayo/jun. 1983.
- GRABENDORFF, Wolf. El papel de las potencias regionales en la crisis Centroamericana: comparación entre México, Venezuela, Cuba y Colombia. *Revista occidental Tijuana*, 1 (4): 437-460, 1984. (Edición especial).
- HERNÁNDEZ ALCERRO, Jorge Ramón. La crisis Centroamericana y las negociaciones de Contadora. *Revista de Derecho*, Tegucigalpa, 17(18) :23-25, 1986
- GUTIÉRREZ, Carlos José. Costa Rica, Contadora y la democracia en Centroamérica. *Relaciones Internacionales*. Heredia, (10) :63-68, 1985.
- HERRERA ZUÑIGA, René & Chavarría, Manuel. México en Contadora: una búsqueda de límites a su compromiso en Centroamérica. *Foro Internacional*. México, 24(4) :458-483, abr./jun. 1984.
- KAUFMAN PURCEL, Susan. La verdad sobre Contadora. *Revista Occidental*. Tijuana, 3(1) :47-69, 1986.
- KISSINGER, Henry. Em busca da paz na América Central. *O Estado de S. Paulo*. São Paulo, 6 de setembro de 1987. Exterior.
- MORALES, Cesáreo. Contadora y la estrategia de Estados Unidos en Centroamérica: evolución y perspectivas. *Cuadernos Americanos*. México, 44(1) : 45-62, ene./feb. 1985.
- MUÑOZ LEDO, Jesús Cabrera. La seguridad nacional de México y la pacificación de Centroamérica. *Revista mexicana de política exterior*. México, (16) :11-13, jul./set. 1987.

- OPPENHEIM, L. *Tratado de derecho internacional público*. Barcelona, Bosch, 1966, v.1. t.2.
- PAZ AGUILAR, Ernesto. Evolución reciente de la política exterior de Honduras: balance y perspectivas. *Relaciones Internacionales*. Heredia, 4(6) : 123-130, 1986 (Número extraordinario).
- PAZ BARNICA, Edgardo. *Lecciones de derecho internacional público*. Madrid, Cultura Hispánica, 1984.
- PELICER, Olga. Reflexiones sobre la acción del Grupo de Contadora. *Estudios Centroamericanos*. San Salvador, 41(456) : 898-906, oct. 1986.
- ROUSSEAU, Charles. *Derecho internacional público*. 3.ed., Barcelona, Ariel, 1966
- SEPÚLVEDA, César. Opciones entre diplomacia y hegemonía. La misión de Contadora. *Revista mexicana de política exterior*. México, (17) :8-12, oct./dic. 1987
- SOARES, Guido Fernando Silva. *Órgãos das soluções extrajudiciais de litígios*. São Paulo : Revista dos Tribunais, 1985.
- _____ Examen de los principales tratados bilaterales y multilaterales vigentes entre países latinoamericanos (no pertenecientes al sistema interamericano) sobre solución pacífica de conflictos, con especial énfasis en su posible hermeticidad y aplicaciones. In: *Integración solidaria para el mantenimiento de la paz en América Latina*. Caracas, Instituto de Altos Estudios de América Latina. /1989/
- TOKATLIAN, Juan Gabriel. Contadora: tres opciones básicas. *Nueva Sociedad*. Caracas (87) :6-10, ene./feb. 1987.
- TREVIÑO HUERTA, Luisa. Contadora: punto de encuentro entre América Latina y Europa Occidental. *Revista de Estudios Internacionales*. Madrid, 7(3) :821-836m, jul./ set. 1986.
- TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. Aspectos institucionais das relações internacionais na América Latina. *Política e Estratégia*. São Paulo, 2(1) : 28-52 jan./ mar. 1984.
- VALERO, Ricardo. América Central la paz y la tormenta. *Revista Mexicana de Política Exterior*. México, (13) .15-18, oct./ dic. 1986.